



SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 07.714.104/0001-07 - NIRE 33300328980

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de junho de 2022. Data, Horário e Local: Em 20 de junho de 2022, às 10h00min, na sede da Sumicity Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 148, 3º e 4º andares, Centro, CEP 28640-000, na cidade do Carmo, estado do Rio de Janeiro.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação formal, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Luciana Antonini Ribeiro ("Presidente"), tendo como secretário o Sr. Felipe Gonçalves Matsunaga ("Secretário"). **Ordem do Dia:** Deliberar, nos termos do artigo 22, alínea "vi", do Estatuto Social da Companhia, sobre **(I)** a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória na forma de fiança ("Fiança"), renunciando aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 130 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, da Remuneração e dos Encargos Moratórios (conforme definidos na Escritura de Emissão) aplicáveis, bem como das obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras previstas na Escritura de Emissão (conforme abaixo definido), incluindo qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrida pelo Agente Fiduciário e/ou pelos titulares das Debêntures ("Debenturistas") em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão e/ou do Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo honorários e despesas advocatícias e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas pela Emissora (conforme abaixo definida), incluindo também, mas não se limitando, as remunerações do Agente Fiduciário, do Agente de Liquidação e Escriturador (conforme definidos na Escritura de Emissão) ("Obrigações Garantidas"), obrigações essas assumidas pela **MOB Participações S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, na Av. da Abolição, nº 4140, B, bairro Mucuripe, CEP 60.165-082, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 07.100.988/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC"), sob o NIRE 23.3.0004093-7 ("Emissora") no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da MOB Participações S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrada entre a Companhia, a **MOB Serviços de Telecomunicações S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, na Av. da Abolição, nº 4140, B, bairro Mucuripe, CEP 60.165-082, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.870.094/0001-07, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEC, sob o NIRE 23300047788 ("MOB Telecom") e a **LIGUE Móvel S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Av. Capitão Indio Bandeira, nº 1.836, Sala 02, Centro, CEP 87.300-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.442.435/0001-40, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR"), sob o NIRE 41300311129, na qualidade de fiadoras ("Ligue Móvel") e, em conjunto com a Companhia e a MOB Telecom, as "Fiadoras"), a Emissora e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, que regulará os termos e condições da 3ª (terceira) emissão de 110.000 (cento e dez mil) debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, da Emissora, no valor total de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme alterado ("Decreto 8.874") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Debêntures"); **(II)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos os documentos necessários à outorga e constituição da Fiança, incluindo, mas não se limitando, a celebração da Escritura de Emissão, na qualidade de fiadora; e **(III)** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria com relação às deliberações acima. **Deliberações:** A totalidade dos Conselheiros da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram sem ressalvas todas as matérias constantes da ordem do dia. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Presidente, Luciana Antonini Ribeiro; Secretário, Felipe Gonçalves Matsunaga; **Membros do Conselho de Administração:** Luciana Antonini Ribeiro, Felipe Gonçalves Matsunaga, Vitor da Silva Alves e Vicente Sergio da Silva Gomes. Carmo/RJ, 20 de junho de 2022. **Luciana Antonini Ribeiro** - Presidente da Mesa; **Felipe Gonçalves Matsunaga** - Secretário da Mesa.